

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
**MUNICÍPIOS
PORTUGUESES**

AV. MARQUÊS F. SOUSA 52
3004-511 COIMBRA
TEL. 239 404 434
FAX. 239 701 760 / 867
E-MAIL: ANMP@ANMP.PT
Pessoa Colectiva de
Utilidade Pública
D. R. INSERÇÃO Nº 276 DL 30.11.85
NIF: 501 627 413

Ex.mo Senhor
Presidente da Comissão de Economia e Obras Públicas da
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

V/Ref.

N/Ref. OFI: 332/2013-JCAEIRO

DATA: 2013/03/13

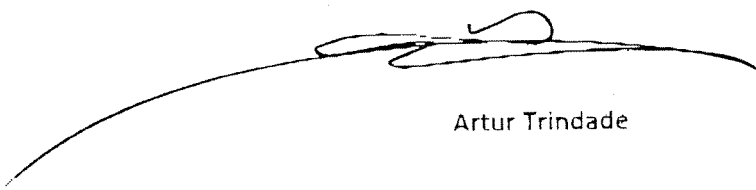
ASSUNTO: Proposta de Lei n.º 128/XII/2ª – Estabelece o regime a que deve obedecer a implementação e utilização de sistemas de transportes inteligentes, transpondo a diretiva n.º 2010/40/UE, de 7 de julho, que estabelece um quadro para a implementação de sistemas de transporte inteligentes no transporte rodoviário, inclusive nas interfaces com outros modos de transporte

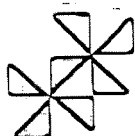
Excellência

Em resposta ao pedido de Vossa Excelência sobre o assunto mencionado em epigrafe vimos pelo presente remeter, em anexo, o parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Com os meus melhores cumprimentos , *Artur Trindade*

O Secretário Geral


Artur Trindade



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
**MUNICÍPIOS
PORTUGUESES**

AV. MARAÑO E SOUSA 52
3004-511 COIMBRA
TEL: 239 404 474
FAX: 239 701 760 / 062
E-MAIL: ANMP@ANMP.PT
PESSOA COLECTIVA DE
UTILIDADE PÚBLICA
U. R. 1ª SÉRIE Nº 276 DL 30.11.85
NIF: 501 627 413

PROPOSTA DE LEI N.º 128/XII/2ª – ESTABELECE O REGIME A QUE DEVE OBEDECER A IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES INTELIGENTES, TRANSPONDO A DIRETIVA N.º 2010/40/UE, DE 7 DE JULHO, QUE ESTABELECE UM QUADRO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTE INTELIGENTES NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO, INCLUSIVE NAS INTERFACES COM OUTROS MODOS DE TRANSPORTE.

PARECER DA ANMP

Na sequência da análise feita à proposta de Lei n.º 128/XII/2ª – Estabelece o regime a que deve obedecer a implementação e utilização de sistemas de transportes inteligentes, transpondo a diretiva n.º 2010/40/UE, de 7 de julho, que estabelece um quadro para a implementação de sistemas de transporte inteligentes no transporte rodoviário, inclusive nas interfaces com outros modos de transporte a Associação Nacional de Municípios Portugueses não tem nada a opor à mesma.

**Associação Nacional de Municípios Portugueses
Coimbra, 12 de Março 2013**